



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 3.365/2023.

LIDO EM: 05/06/2023.

TOTAL DE PÁGINAS: 14.

ASSUNTO:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 17/07/2023.

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP, EM
19/07/2023, QUARTA-FEIRA, SOB O Nº 2.817,
PÁGINAS 379 A 380.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 13/07/2023 sob
o nº 099/2023/CMS.**

LEI Nº 2.938/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº..... /2023 **3365/23**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI,
Estado do Paraná, aprova e eu, WALTER
VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo
Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 168.192,00 (cento e sessenta e oito mil, cento e noventa e dois reais), destinado à inclusão da seguinte Dotação Orçamentária na Secretaria Municipal de Assistência Social:

PROGRAMÁTICA ORÇAMENTÁRIA		FONTE	VALOR
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Função: 08	Assistência Social		
Sub-Função: 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 0012	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Ação: 6014	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	168.192,00
TOTAL			168.192,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 168.192,00 (cento e sessenta e oito mil, cento e noventa e dois reais) será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social:

PROGRAMÁTICA ORÇAMENTÁRIA		FONTE	VALOR
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Função: 08	Assistência Social		
Sub-Função: 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 0012	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Ação: 6014	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS		
495 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	168.192,00
TOTAL			168.192,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto a dotação orçamentária descrita no artigo 1º, desta Lei, em razão da previsão disponibilizada não suportar o seu atendimento, utilizando como recurso a anulação parcial remanescente da dotação orçamentária descrita no artigo 2º, desta Lei.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 2703/2021, de 19/07/2021, alterado pela Lei Municipal nº. 2872/2022, de 19/12/2022.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2023, aprovados pela Lei Municipal nº. 2838/2022, de 01/08/2022, alterados pela Lei Municipal nº. 2875/2022, de 21/12/2022.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 168.192,00 (cento e sessenta e oito mil, cento e noventa e dois reais), referente a inclusão de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Destacamos a Vossa Excelência e aos Nobres Pares, que a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita realizar a contratação de Auxiliares e Educadores para atender as necessidades das demandas do Programa de Acolhimento Institucional - PAIM.

Informamos que o quadro de funcionários que atua no referido Programa de Acolhimento Institucional está abaixo do previsto nas normativas de orientações técnicas do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes - NOB - RH - 2009, cuja quantidade de Auxiliares e Cuidadores deverá ser aumentada, simultaneamente, quando houver demandas de atendimentos de crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade, vítimas de violência, conflitos de convivência, expostas ou dependentes de substâncias psicoativas, e através de determinações judiciais.

Segue em anexo o Ofício nº. 567/2023-SAS de 29/05/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Desta forma, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade em Regime de Urgência e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de maio de 2023.


WALTER VOLPATO
 Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

OF.Nº.045/2023-AF

Sarandi, 30 de maio de 2023.

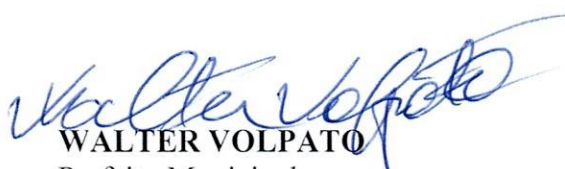
Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, em apenso, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 168.192,00 (cento e sessenta e oito mil, cento e noventa e dois reais), referente a inclusão de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Solicitamos a Vossa Excelência a convocação de Sessões Extraordinárias para a apreciação e deliberação do supracitado Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Aproveitamos o ensejo para reafirmarmos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
EUNILDO ZANCHIM
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA-PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RECEBIDO PELA DIVISÃO DE PROTOCOLO - DPR

Data: 31 / 05 / 23

Hora: 14 : 02

Por: Camila Bueno





PREFEITURA DE
SARANDI

CONSTRUINDO
UMA NOVA
HISTÓRIA



Secretaria de Assistência Social

Fone: (44)3288-5400 - Rua Tai, 777 - Centro - CEP: 87111-130 - Sarandi - PR
Email: sas@sarandi.pr.gov.br - Site: www.sarandi.pr.gov.br

Sarandi, 29 de Maio de 2023

Ofício n.º 567/2023 SAS

**Excelentíssimo Senhor
Walter Volpato
Prefeito Municipal
Sarandi-PR**

Solicitamos a Vossa Excelência o envio de um Projeto de Lei à Câmara Municipal do Município de Sarandi-PR, com o objetivo de viabilizar a abertura Crédito Adicional Especial de R\$ 168.192,00 (cento e sessenta e oito mil e cento e noventa e dois reais) na dotação orçamentária abaixo relacionada, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme detalhado a seguir:

ANULAR

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE DESPESA
08.002.08.243.0012.6014	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Municipal com Recursos Próprios	3.3.90.39.00.00

A SUPLEMENTAR

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE DESPESA
08.002.08.243.0012.6014	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Municipal com Recursos Próprios	3.3.90.34.00.00

Em visita da 3ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Sarandi na data de 21 de março de 2023, foi constatado pela mesma que faltam profissionais para ocuparem os cargos de Educador, Auxiliar de Educador e Serviços Gerais para atender adequadamente a demanda do serviço do Programa de Acolhimento Institucional Municipal - PAIM.

O quadro de servidores está abaixo do previsto nas normativas das Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - NOB -RH -2009, 1 profissional para até 10 usuários, por turno. A quantidade de cuidador usuário deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (idade inferior a um ano). Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 auxiliar de educador/cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; b) 1 auxiliar de



29/05/23

**PREFEITURA DE
SARANDI****CONSTRUINDO
UMA NOVA
HISTÓRIA****Secretaria de Assistência Social**

Fone: (44)3288-5400 - Rua Tai, 777 - Centro - CEP: 87111-130 - Sarandi - PR

Email: sas@sarandi.pr.gov.br - Site: www.sarandi.pr.gov.br

educador/cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas.

A situação do acolhimento de crianças e adolescentes do PAIM é dinâmica, pois a qualquer momento pode ser alterada, pois os casos de violência, bem como decisões judiciais podem acontecer e/ou ser modificadas sem prévio aviso. Essas crianças sofrem violências e estão em situação de vulnerabilidade, conflitos de convivência, situações de adolescentes usuários de substância psicoativas (álcool, e outras drogas ilícitas).

Informamos que há necessidade de acompanhamento de Auxiliares e Educadores às crianças e adolescentes acolhidos para o traslado à escola, consultas médicas, atividades de lazer e culturais, nas demandas relacionadas à inserção no mercado de trabalho.

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi, justifica a necessidade de abertura de Crédito Adicional Especial, cujo a dotação orçamentária é para contratação urgente de funcionários objetivando atender as necessidades das demandas do Programa de Acolhimento Institucional - PAIM.

Sem mais para o momento, contamos com sua colaboração.

Maria Lúcia Volpato
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº66/2021



Ofício 45/2023 - Projeto de Lei



De Legislativo <legislativo@sarandi.pr.gov.br>
Para Camila de Souza Bueno dos Santos <protocolo@cms.pr.gov.br>
Data 2023-05-30 17:37
Prioridade Alta

ofício 45-2023 - Projeto de Lei - Abertura de Crédito Adicional.pdf (~2.1 MB) Ofício 045.2023 - Crédito Especial - A. Social.doc (~282 KB)

Boa tarde

Venho por meio deste encaminhar o ofício n.º 45/2023 - Projeto de Lei -
Abertura de Crédito Adicional.

Por favor, confirmar o recebimento deste e-mail.

Att.,

Legislativo - Gabinete do Prefeito
Prefeitura do Município de Sarandi - Pr.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.

AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.

FONE: 44-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br**COMPROVANTE DE PROTOCOLO****PROCESSO TIPO 103-PROJETO DE LEI CMS. - Nº 71 / 2023****SENHA PARA CONSULTA WEB:****DATA:** 31/05/2023 - 16:33**Requerente:** WALTER VOLPATO**CPF/CNPJ:** 204.888.239-00**RG/Insc. Est.:** 907 571-2**Endereço:** Jaçanã, 606**Complemento:****Bairro:** Centro**Cidade:** Sarandi-PR**CEP:** 87111-970**Telefone:** (44)3264-8600**ASSUNTO:** AUTORIZA

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS**Divisão de Protocolo - DPR****FONE: 44-4009-1750/ Ramal 219**

Obs.: Art. 174, §2º, I do Regimento Interno diz que será declarada prejudicada: "qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado nos últimos cento e oitenta (180) dias, excetuando-se, nesta última hipótese, aprovação pela maioria absoluta dos membros do Legislativo;"

LEI COMPLEMENTAR Nº 378/2003

CNPJ: 16.874.871/0001-10
 AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO
 JACANÃ - JACANÃ - JACANÃ
 JACANÃ - JACANÃ - JACANÃ





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

A DIVISÃO DE ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 3365/2023.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Assunto: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.*

QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- ☐ Não
☒ Sim

1. **Lei Ordinária nº 2.904/2023**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial, na forma que especifica. Norma de Crédito adicional mais recente.

QUANTO À PREJUDICABILIDADE:

- ☒ Nenhum óbice quanto à tramitação.
☐ Delega atribuições a outro poder exclusivas do legislativo. (Art. 165, §1º, I)
☐ Oriunda de Vereador licenciado ou ausente à sessão. (Art. 165, §1º, II)
☐ Rejeitado na mesma sessão. (Art. 165, §1º, III)
☐ Não atende às formalizações. (Art. 165, §1º, IV)
☐ Matéria idêntica ou semelhante a outra já em tramitação. (Art. 168)

Sarandi, 25 de maio de 2023.


THAIS SABINO JANUNZZI
Divisão de Arquivo Histórico





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – COSP.
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA – CESA.

PARECER CONJUNTO do Projeto de Lei nº 3.365/2023.

Relator: Belmiro da Silva Farias “Belmiro Barbeiro”.

O RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DESIGNADO PELO PRESIDENTE DA REUNIÃO PARA EXARAR PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO E FINANÇAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA, passa a relatar sobre o Projeto de Lei nº 3.365/2023, de Autoria do Poder Executivo Municipal, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica (R\$ 168.192,00 – Assistência Social), atendeu aos critérios de técnica legislativa e outros requisitos formais, não havendo demais observações, sendo este seu relatório.

Conclui-se pela admissibilidade, por cumprir mandamentos legais e constitucionais, não havendo vícios formais e procedimentais no que diz respeito a sua propositura, e tem mérito. Sendo assim, o Relator exara Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal aos 21 dias do mês de Junho de 2023.

Pelas Conclusões:

DIONÍZIO APARECIDO VIARO.
Presidente da CLJRF

GILBERTO MESSIAS DE PINAS.
Presidente da COF

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Membro da COF

BELMIRO DA SILVA FARIAS.
Relator e Vice-Presidente da CLJRF

GILBERTO MESSIAS DE PINAS.
Membro da CLJRF

IRENI MOURA FARIAS.
Vice-Presidente da COF





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – COSP.
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA – CESA.

BELMIRO DA SILVA FARIAS.
Presidente da COSP

ERASMO CARDOSO PEREIRA.
Vice-Presidente da COSP

FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA.
Membro da COSP

IRENI MOURA FARIAS.
Presidente da CESA

ERASMO CARDOSO PEREIRA.
Vice-Presidente da CESA

FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA.
Membro da CESA

Visto da Presidência





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão , 565 CEP 87111-230

Fone : (44) 3264-8600 /3264-8620

Ofício n.º 1841/2023

Sarandi, 28 de junho de 2023

Exmo. Sr.

Eunildo Zanchim “Nildão”

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sarandi – Paraná

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar regime de urgência na votação do Projeto de Lei, sob número de Ofício 45/2023, que dispõe sobre Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

Certo de vosso pronto atendimento, renovamos protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,


WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RECEBIDO PELA DIVISÃO DE PROTOCOLO - DPH

Data: 29 / 06 / 23
Hora: 13 : 44
Por: Camila Bueno



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 3.365/2023.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO NA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/07/2023 POR UNANIMIDADE COM 10 VOTOS FAVORÁVEIS.

APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO NA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 06/07/2023 COM 08 VOTOS FAVORÁVEIS.

VEREADOR	DISCUSSÃO ÚNICA	1ª DISCUSSÃO	2ª DISCUSSÃO
ADRIANO F. AMORIM		SIM	SIM
ANTONIA E. F. DE AGUIAR		SIM	SIM
BELMIRO DA SILVA FARIAS		SIM	SIM
DIONIZIO APARECIDO VIARO		SIM	SIM
ERASMO CARDOSO PEREIRA		SIM	AUSENTE
EUNILDO ZANCHIM		SIM	SIM
FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA		SIM	SIM
GILBERTO MESSIAS DE PINAS		SIM	SIM
IRENI MOURA FARIAS		SIM	SIM
KEILA BATISTA ZEGOBIA		SIM	AUSENTE

SARANDI, 20/07/2023.

MARLON BIF

OFICIAL LEGISLATIVO – MATRÍCULA Nº 134
ENCARREGADO DA DIVISÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 021/2023

